

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS 2020



FIC, S.A  
*Onde os negócios acontecem!*



**FIC, S.A**

*Onde os negócios acontecem!*

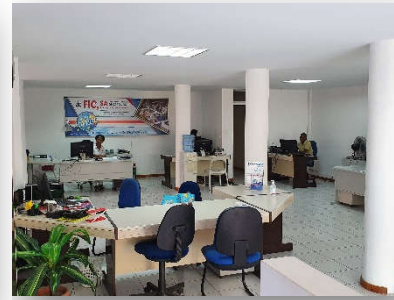
A.S. C.F.

**Relatório de Atividades e Contas 2020**  
**FIC – Zona Franca e Comercial de Cabo Verde, S.A.**  
**[www.fic.cv](http://www.fic.cv)**

# FIC, S.A.

## Onde os negócios acontecem!

Rua Angola, C.P. 249 | Mindelo | São Vicente | Cabo Verde



### Missão

Promover *networking* para negócios, concebendo, desenvolvendo, comercializando e organizando feiras de âmbito regional, nacional e internacional, contribuindo desta forma para o desenvolvimento do tecido económico e da economia nacional, em estreita articulação com as entidades e políticas públicas de apoio às empresas, e bem como em parceria com as associações empresariais.

### Serviços

- ✚ Organização de feiras e eventos empresariais
- ✚ Prestação de serviços suporte à organização de eventos
- ✚ Prestação de serviços logísticos às iniciativas privadas
- ✚ Gestão de Zonas Francas Comerciais

## Parceiros da FIC, S.A.



# ÍNDICE

<b>SEDE</b>	<b>1. FIC, S.A.</b>	<b>5</b>
Rua Angola	1.1 Quem somos	5
Mindelo, São Vicente,	1.2 Estratégia de mercado	5
Cabo Verde CP: 249	1.3 Equipa Técnica	5
Telefone: +238 232 36 59	1.4 Estrutura Organizacional e Funcional	6
Email: <a href="mailto:gil.costa@fic.cv">gil.costa@fic.cv</a>	1.5 Órgãos Sociais	6
<b>Gil Costa, PCA</b>	<b>2. Mensagem do PCA</b>	<b>7</b>
	<b>3. Enquadramento Legal</b>	<b>9</b>
	<b>4. Recursos Humanos</b>	<b>10</b>
<b>Representação na Praia</b>	4.1 Quadro do pessoal	11
Praia, Santiago	<b>5. Capacitação Interna: on-job</b>	<b>12</b>
Telefone: +238 918 82 71	<b>6. Atividades Corporativas</b>	<b>12</b>
Email: <a href="mailto:info@fic.cv">info@fic.cv</a>	6.1 Atividades Corporativas Empresariais	13
	6.1.1 Atividades feirais	13
	6.1.2 Prestação de serviços	13
	<b>7. Os litígios judiciais: Fallow-up</b>	<b>14</b>
	<b>8. As decisões estratégicas e o futuro da FIC, S.A.</b>	<b>15</b>
	<b>9. Renúncia ao mandato, e o período de transição</b>	<b>19</b>
	<b>10. Análise Financeira 2020 - 2019</b>	<b>20</b>
	<b>11 Anexos</b>	<b>21</b>
	ANEXO I – Balanço 2020 - 2019	22
	ANEXO II – Demonstração de Resultados 2020 - 2019	24
	ANEXO III – Parecer do Fiscal Único	25



# 1. FIC, S.A.



## 1.1. Quem somos

A FIC, S.A. é uma empresa de capitais públicos idealizada para conceber e implementar atividades de promoção empresarial, e adicionalmente, gerir Zonas Francas Comerciais. A expertise única granjeada ao longo dos últimos 20 anos, aliados a um conjunto de meios humanos e logísticos, permite-nos realizar eventos em todas as ilhas, e com a eficiência e qualidade característica do setor.



Constituída sob forma de sociedade anónima, somos parte integrante do setor empresarial do estado, porém, dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, o que nos permite prosseguir de forma descentralizada todas as atribuições plasmadas no nosso objeto social. No que concerne a distribuição do capital social, os acionistas são o Estado de Cabo Verde e a *Cabo Verde Trade Invest*, com 80% e 20% do capital, respetivamente.



Considerado como a maior plataforma de negócios em Cabo Verde, a FIC, S.A. tem como produto estrela a Feira Internacional de Cabo Verde (FICV), já com 23 edições, consagrando-se assim como o maior acontecimento empresarial do país.

## 1.2 Estratégia de mercado

Tendo em conta os desafios de mercado, a nossa estratégia de intervenção assenta que quatro pilares, sendo:

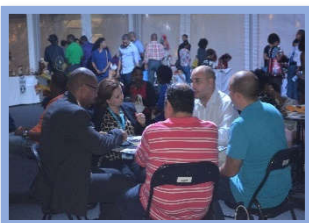
- Organização de feiras e salões de âmbito nacional e internacional;
- Dinamização, no cenário das feiras e salões, de encontros B2B entre os agentes económicos representados e a procura, funcionando assim como uma plataforma privilegiada para o desenvolvimento económico setorial, regional, e claro, nacional;
- Promoção de atividades conexas que possam potenciar o intercâmbio de experiências entre os agentes económicos participantes dos salões;
- Dinamizar o sector da indústria das feiras e eventos no país.



## 1.3 Equipa Técnica

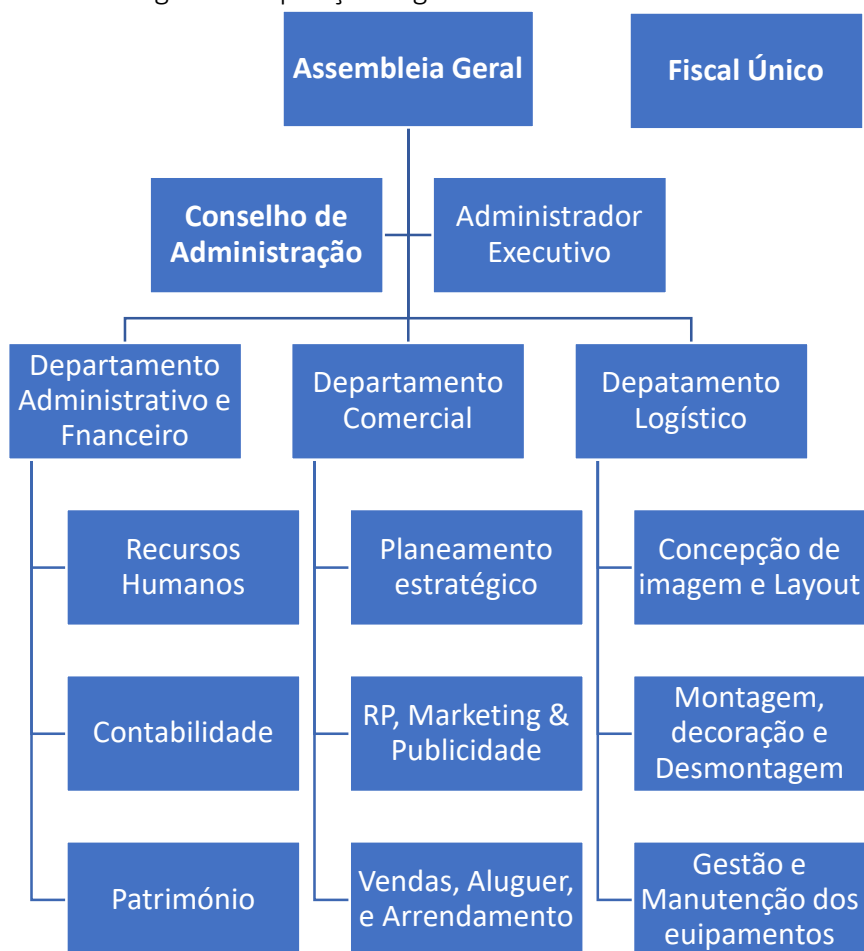
A capacidade técnica da FIC, S.A. reside numa equipa coesa, dinâmica, multifacetada, e com uma expertise única na realização de atividades feirais, o que permite à empresa ter uma posição privilegiada no mercado, não obstante a sua estrutura mínima.

Para o efeito, o aproveitamento das competências individuais que maximizem o desempenho coletivo tem sido à premissa na gestão dos nossos recursos humanos, aos quais tentamos sempre estimular através da capacitação *on-job*.



## 1.4 Estrutura Organizacional e Funcional

A Administração da FIC, S.A. adoptou um modelo de gestão corporativo capaz de responder aos atuais e futuros desafios, assente na especialização e no relacionamento funcional entre as várias estruturas, espelhado na seguinte disposição organizacional e funcional:



## 1.5 Órgãos Sociais

### Mesa da Assembleia

#### *Presidente:*

Joana Morais Flor, em representação do Estado de Cabo Verde

#### *Secretário:*

Antero Filipe dos Santos, em representação do Estado de Cabo Verde

### Fiscal Único

Manuel Monteiro (auditor certificado)

### Conselho de Administração

#### *Presidente e Administrador executivo:*

Gil Costa

#### *Administradores não-executivos:*

Adriano Cruz, em representação da CCB/AE

José Neves, em representação da CCISS



## 2. Mensagem do PCA



Senhores Acionistas,

O ano de 2020 foi atípico para o mundo empresarial, e em particular para a FIC, S.A., sobretudo por conta da pandemia internacional causada pela COVID-19.

Logo em fevereiro de 2020, e por instruções do acionista Estado, tivemos que proceder a deslocalização dos nossos escritórios em Mindelo para um novo espaço, de carácter temporário, o que impactou imediata e negativamente nas até então receitas mensais derivadas da renda dos dois pavilhões anteriormente disponíveis, para além do facto de deixarmos de poder dispor das melhores infraestruturas da ilha para a implementação da nossa agenda anual de promoção empresarial.

Subsequentemente em março, e por conta do alastramento global do vírus, foi decretado, enquanto medida de segurança sanitária, o Estado de Emergência no país, obrigando ao encerramento pontual de todas os serviços, ditando assim ao adiamento do plano de promoção da FICV 2020 entre os potenciais interessados e parceiros, tanto a nível nacional como internacional.

Em maio, e já com a retoma das atividades económicas na maior parte das ilhas, infelizmente a ilha de Santiago e a sua capital Praia, enquanto cidade anfitriã da edição 2021 da FICV, continuaram em quarentena até junho, trazendo incertezas sobre a realização do evento.

Todavia, e sendo por um lado o evento FICV a principal fonte de receitas da empresa, e por outro, haver alguma expectativa da retoma económica ainda no segundo semestre de 2000, a Administração entendeu avançar com a promoção do evento, sujeito no entanto a avaliação da evolução da situação pandémica na cidade capital, uma expectativa que não se concretizou devido ao recrudescimento dos casos, e por conta disso, desistência continuada dos expositores já inscritos, sobretudo os internacionais.

Face a este cenário, e ainda que nesta altura já tínhamos conseguido a aprovação do plano de contingência FICV 2020 por parte das autoridades sanitárias, a Administração, depois de muito ponderar, não teve outra alternativa senão adiar o evento para novembro de 2021, pois, não estavam reunidas as condições sanitárias e financeiras, tornando assim o evento economicamente inviável.

Pela sequência cronológica, infere-se que a deslocalização da FIC, S.A., aliado ao adiamento da edição 2020 da FICV para o ano seguinte de 2021, impactaram negativamente nas contas da empresa,

traduzindo-se numa queda vertiginosa em sem precedentes das receitas em torno de 99,5%, cerca de menos 21.000.000 ECV arrecadados em 2021.

As únicas receitas registadas em 2020 consubstanciaram em subsídios à exploração e foram afetas na íntegra as despesas de arrendamento do escritório, pelo que importa frizar que os demais custos de funcionamento foram honrados na íntegra graças ao saldo transitado a 31/12/2019.

Se, por um lado, registamos uma acentuada queda nas receitas, por outro, a estrutura de custos manteve-se quase que inalterável (gastos operacionais no valor de 20.819.000 ECV), pelo que os prejuízos registados em 2000 ascenderam aos 19.000.000 ECV, derivados quase que exclusivamente dos gastos ocorridos.

Todavia, e ainda que os custos de funcionamento mantiveram-se quase que inalteráveis, importa ressaltar que conseguimos reduzi-los em torno de 6.587.000 ECV nos gastos totais.

A par do prejuízo registado em 2000, o efeito dos prejuízos acumulados nos últimos anos fez com que a 31/12/2020 o Capital Próprio da FIC, S.A. tenha-se tornado negativo, colocando a sociedade numa situação de falência técnica, um contexto que mereceu prontamente o posicionamento da Administração junto dos acionistas, solicitando uma urgente intervenção visando o saneamento da empresa.

O *timing* desta intervenção, deverá levar em consideração que a tesouraria disponível em dezembro de 2020, e resultante da já referida almofada financeira conseguida com as receitas em 2019, apenas assegurará, adicionalmente, o pagamento dos gastos de funcionamento dos primeiros cinco meses de 2021, ou seja, até o mês de maio, segundo as nossas estimativas.

A par da situação atual da empresa, e de ser listo que a FIC, S.A. tem sim um *core business* muito específico e de elevado risco, não é menos verdade que o negócio continua a ser viável, pelo que uma intervenção de fundo corrigindo as mazelas que insitem em afetar a situação patrimonial desde o ano de 2010, aliado a uma oxigenação financeira, poderão representar um novo horizonte no histórico desta empresa que durante 20 anos tem sido responsável pela promoção das empresas nacionais, e em particular, pela sua internacionalização, atração de *now-how*, fomento de parcerias empresarias, e não menos importante, introdução de novos produtos e serviços no mercado, com impacto direto no binómio preço vs. qualidade.

Senhores acionistas,

Em nome da Administração o qual tenho tido a honra de presidir, queiram apreciar o presente Relatório de Atividades e Contas, aproveitando para apresentar os nossos distintos cumprimentos.

Atenciosamente,

Gil Costa

Presidente do Conselho de Administração



## 3. Enquadramento Legal

No Cumprimento do Decreto-Lei nº 3/99 de 29 de Março, artigo 61º do Código das Sociedades Comerciais, e, do Decreto-Lei nº 5/2008 relativo à aplicação das normas internacionais de contabilidade para as sociedades, e, nos termos do artigo 7º, alínea a) dos estatutos, o presente documento consubstancia-se no Relatório Anual de Gestão e Contas do Exercício (2020) relativo às atividades da FIC – Zona Franca e Comercial de Cabo Verde, S.A., acompanhado dos respetivos pareceres da Auditoria Externa e do Fiscal Único desta Sociedade.

Enquanto empresa 100% de capitais públicos, a FIC, S.A. integra o setor empresarial do Estado, sendo o respectivo capital subscrito em 20.000.000\$00 ECV (vinte milhões de escudos cabo-verdianos), e cuja estrutura acionista encontra-se assim composta:

ACIONISTAS	%	VALOR
Estado de Cabo Verde	80%	16.000.000\$00
Cabo Verde Trade Invest	20%	4.000.000\$00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>20.000.000\$00</b>

Quadro 01 – Estrutura accionista da FIC, SA.

Importa realçar que do capital subscrito em Março de 2000, aquando da constituição da empresa, este continuou por realizar em 67,48% e no valor de 13.495.428\$00 até finais de 2017, uma situação que acabou por ser parcialmente resolvida por esta administração em Dezembro de 2017, e pela via da reconversão de parte das dívidas fiscais em capital social, graças a total abertura do actual governo e eficiente colaboração da UASE – Unidade de Acompanhamento do Setor Empresarial do Estado.

Significa isto dizer que em 2017 o acionista Estado efetivou na integra os 80% do seu capital social, faltando somente a acionista Cabo Verde Trade Invest realizar o remanescente 20%, que continua, há precisamente 20 anos, por cumprir. A este propósito, e já em 2018, no âmbito da auditoria externa realizada às contas, a auditora CONFIRA fez constar, em jeito de preocupação, e para os devidos efeitos, que **"o accionista que não realizou a sua participação no capital social da empresa, não tem nenhum direito legal na sociedade"**, uma apreensão que foi de imediato transmitida ao então coordenar da UASE, Dr. Luís Galvão, com conhecimento da então Presidente da CVTI, Ana Barber, e constante no relatório da citada auditoria.

Neste contexto, e sabendo que a CVTI é uma instituição pública, a administração da FIC, S.A. prontamente também levou este assunto à consideração do Ministério das Finanças, propondo, a semelhança do exercício empreendido na realização do capital em falta pelo acionista Estado, realizar agora, pela mesma via, o capital subscrito e nunca realizado na íntegra pela CVTI, uma proposta ao qual mereceu a atenção da UASE, mas que continúa à espera de uma deliberação superior.

Em 2019, esta preocupação foi novamente apresentada, agora em sede da AGO, e ao recém empossado Presidente da CVTI, Dr. José Almada Dias, tendo este avançado que em virtude de ter assumido a presidência recentemente, desconhecia o processo, mas que, não tendo sido esta questão inscrita no respetivo orçamento (para 2019), seria pouco provável a CVTI realizar, nesse mesmo ano, o capital ainda em dívida.

Em 2020, e uma vez mais por intermédio da UASE, desta feita na pessoa do atual gestor de carteira, Dr. Vladimir do Rosário, a Administração voltou a vincar junto do Presidente da CVTI a necessidade de se concluir o processo de realização do Capital Social, mas, até dezembro do ano em causa, não conseguimos obter uma posição oficial por parte da CVTI.

## 4. Recursos Humanos

Um dos pontos fortes da FIC, S.A é sem margem para dúvidas os nossos recursos humanos que, não obstante serem limitados em número, compõe uma equipe coesa, dinâmica e multifacetada, a qual possui uma expertise de mais de vinte anos na realização de feiras e eventos empresariais.

Durante o ano de 2020 não houve alteração na estrutura funcional da empresa, mantendo-se assim o mesmo número de colaboradores que no ano transato (2019).

Face a crise, e a real possibilidade de eventualmente aderirmos ao *lay-off*, a Administração da FIC, S.A. entendeu que a aposta na realização da FIC 2020, mesmo num contexto de incertezas, justificava, por ora, a não adesão a esta medida de mitigação dos efeitos da crise, para além do facto de termos pautado pela então recomendação do Governo no sentido do setor empresarial do Estado recorrer ao *lay-off* só em ultimo caso, o que segundo as nossas previsões poderá acontecer a partir do primeiro trimestre de 2021, caso naté lá não hopuver uma intervenção dos acionistas na empresa.

## 4.1 Quadro do pessoal

A empresa conta atualmente com 14 (catorze) colaboradores efetivos, sub-divididos em dois grupos, sendo o primeiro grupo composto por 06 profissionais que se ocupam efetivamente das atividades correntes da empresa, e um segundo grupo composto por 08 profissionais que se ocupam dos serviços de vigilância física da empresa nos escritórios em Mindelo, e no pavilhão que ainda dispomos na cidade da Praia.

No que concerne ao primeiro grupo, que compõe o suporte administrativo da empresa, é integrado por dois técnicos superiores com capacitação a nível de Mestrado e Licenciatura, sendo os demais administrativos técnicos profissionais em áreas muito específicas.

Os restantes efetivos que compõe o grupo de vigilantes estão capacitados com o ensino básico. Neste ponto, e partindo do princípio de que desde fevereiro de 2020 que já não dispomos das anteriores estruturas em Mindelo, sito em Laginha (área em torno de 5.000 m<sup>2</sup>, contendo 2 pavilhões de 1.000 m<sup>2</sup>/cada, e armanzéns e escritórios), aventamos, com o advento da crise, a possibilidade de prescindir dos vigilantes em Mindelo, mas, os custos indemnizatórios não eram compatíveis com a situação financeira da empresa.

Outrossim, e sendo a deslocalização temporária, até a edificação da nova sede da FIC, S.A. em Mindelo, naturalmente que tornará necessário ter um corpo de pelo menos 04 vigilantes, pelo que os respetivos custos salariais contínuos são de longe inferiores aos indemnizatórios.

Nome	Função	Vínculo Laboral
Angélica Fortes	Diretora Administrativa e Financeira	Indeterminado
Anísia Delgado	Contabilista	Determinado
Ângela Henriques	Tesoureira	Indeterminado
Hélder Bernardo	Designer / Técnico de Logística	Determinado
Eurico Morais	Técnico de Logística	Indeterminado
Lucialina Fortes	Auxiliar Administrativo / Front-Office	Indeterminado
Alcides Pinto	Vigilante Mindelo	Determinado
Eurico Lima	Vigilante Mindelo	Determinado
Ivan Monteiro	Vigilante Mindelo	Determinado
Paulo Almeida	Vigilante Mindelo	Determinado
Artur Correia	Vigilante Praia	Determinado
Bambo fati	Vigilante Praia	Determinado
Carlos Correia	Vigilante Praia	Determinado
Gilson Moreno	Vigilante Praia	Determinado

Quadro 02 – Corpo administrativo da FIC, SA.

## 5. Capacitação Interna: On-Job

Ainda que o ano de 2020 começou cheio de incertezas, a administração manteve o preceito de que a capacitação é uma ferramenta estratégica, pelo que a aposta na sua anual implementação, mesmo que em situação de crise, deve ser assegurada, ainda que seja em menor escala.

Para o efeito, e porque se tratava de uma oportunidade há muito procurado pela FIC, S.A., visando, por conta dos conhecimentos a serem absorvidos na formação, proceder a atualizar do portefólio feiral atualmente em uso e sem atualização há mais de 10 anos, investimos na capacitação de um colaborador numa ferramenta específica, a saber:

### **Modelação 3D - Autodesk inventor profissional** (organizada pela CCB/AE)

Este curso teve como objetivo dotar os participantes dos princípios fundamentais do projeto de peças paramétricas 3D, do projeto de montagem e da criação de desenhos de montagem e peças prontas para produção usando o Autodesk Inventor, o que é ideal para as necessidades da FIC, S.A., mais precisamente nas áreas de desenho e conceção de novos projetos feirais (criação de estruturas metálicas, e bem como de vistas 2D dos stand's e layout do espaço feiral interno e externo).

## 6. Atividades Corporativas

As atividades corporativas empresariais previstas para o ano económico de 2020 advém não só dos projetos incritos no respetivo Plano de Atividades e Orçamento elaborado em razão do *core business* da empresa, e que constituem mais de 90% da nossa actividade, mas, também das atividades em carteira dos nossos parceiros, na qual a FIC, S.A. tem sido até então um parceiro privilegiado na sua montagem logística.

Todavia, e por conta da pandemia internacional da COVID-19, em 2020 não nos foi possível implementar uma única atividade, uma vez que iam frontalmente contra as medidas de segurança sanitária, pois, trata-se de atividades realizadas num contexto de natural de aglomeração de pessoas.

## 6.1. Atividades Corporativas empresariais

### 6.1.1. Atividades Feirais



O advento da pandemia colocou desde da primeira hora uma enorme incerteza na realização da única feira prevista para o ano de 2020, a FICV – Feira Internacional de Cabo Verde, uma vez que trata-se de eventos propícios à aglomeração de pessoas, o que vai contra as medidas de segurança sanitária.

Tratando-se da principal fonte de receitas da FIC, S.A., a Administração reuniu-se por diversas vezes para acompanhar a evolução da situação pandémica no país, e claro, analisar o eventual cenário da realização da FICV na cidade da Praia, tendo deliberado unanimemente pela publicitação do evento, sujeito no entanto a uma avaliação contínua do contexto epidemiológico do país, de forma a poder garantir toda a segurança sanitária em caso de realização da feira, na data inicialmente prevista.

Para o efeito, e visando salvaguardar a segurança dos nossos expositores e visitantes profissionais, foi elaborado e submetido à apreciação das autoridades sanitárias nacionais um plano de contingência para o evento, o qual, foi prontamente aprovado.

O referido plano de segurança sanitária preconizava a redução do número de stands e bem como de visitantes diários, pelo que entendeu-se eliminar nesta edição as visitas públicas, tornando a feira exclusivamente profissional, ainda que esta limitação pública traduz-se numa custo de oportunidade em torno de 500.000 ECV, normalmente conseguidos através da venda de bilhetes diários.

Todavia, o recrudescimento dos casos na ilha de Santiago, à altura, foco da epidemia, ditou o adiamento da feira para novembro de 2021, continuando no entanto a cidade da Praia como anfitrião.

### 6.1.2 Prestação de serviços

As empresas as quais normalmente prestamos serviços, tem um *core business* semelhante ou complementar a atividade da FIC, S.A., pelo que tendo a crise afetado a nossa atividade, afetou

igualmente, e por arrastamento, a atividade dos nossos parceiros, pelo que em 2020 não nos foi solicitado um único serviço.

## 7. Os litígios judiciais: Follow-up

Ao assumirmos esta administração em agosto de 2016, encontramos já em curso dois processos judiciais contra a FIC, S.A., os quais foram intentados por antigos administradores, alegadamente pelo facto da empresa não ter cumprido para com os respetivos direitos, quando o acionista Estado entendeu distituir a então Administração à que eram membros efetivos.

O primeiro processo, datado de 2015 e intentado pela então administradora Vera Santos, alegou que com a dissolução do então Conselho de Administração a catorze meses do término do cumprimento do seu mandato, ficou por auferir as remunerações vincendas, pelo que requereu uma indemnização com base em seis meses de salários, e no valor total de 1.155.000 ECV.

Este processo que em 2019 conheceu no tribunal de primeira instância a sua primeira sentença favorável à FIC, S.A., foi agora elevado, a pedido da Sra. Vera Santos, ao Tribunal de Relação de Barlavento para ulterior apreciação, pelo que aguarda-se a toda a hora o seu desfecho.

O segundo processo indemnizatório foi submetido em 2016 e no mesmo montante (1.155.000 ECV), intentado agora por um outro administrador do mesmo Conselho, o Sr. José Lopes, pelo que a FIC, S.A. teve que novamente constituir advogado para salvaguardar os superiores interesses da empresa.

Recentemente, e mais precisamente a 11 de julho de 2019, ainda que agora o objecto de indemnização passa a ser a FIC, S.A., recebemos uma notificação do Ministério Público no qual a FIC, S.A., querendo, poderia mediante acção cível, deduzir um pedido de indemnização ao então PCA Luís Cardoso pelos prejuízos eventualmente causados à empresa, relacionados com a aquisição no ano de 2014 de uma tenda de 1.000 m<sup>2</sup> para a realização de eventos, e no valor total de 110.000,00 EUR (12.129.150 ECV).

Esta administração, ao ser notificada na pessoa do PCA em exercício, o Dr. Gil Costa, automaticamente constitui um advogado para, na eventualidade, salvaguardar igualmente os superiores interesses da FIC, SA, pois, a alegação é de que este equipamento, ainda que muito útil às actividades da empresa, acabou por ser adquirido pelo dobro do seu preço de mercado, tendo a FIC, S.A. desembolsado o valor total de 17.337.389 ECV, o que no entendimento do Ministério Público pode vir a constituir um crime de peculato e outro de defraudação de interesses patrimoniais públicos.



Todavia, e se este último processo não tem impacto negativo imediato nas contas da empresa, já os dois primeiros obrigam-nos, por precaução, a constituirmos reservas em 50% do no valor total dos processos, ou seja em 1.155.000 ECV, para o caso das futuras sentenças não virem a ser favoráveis à FIC, S.A., o que representa um acréscimo nas contas da empresa.

Em 2020 a FIC, S.A. não foi notificado em nenhum dos processos em curso, acreditando que a pandemia ditou a atraso institucional no *démarche* judicial dos mesmos, os quais poderão conhecer novos desenvolvimentos ainda no primeiro semestre de 2021, em particular:

- ✚ O pedido endeminizatório submetido pelo então administrador, José Lopes;
- ✚ O processo endeminizatório submetido pela FIC, S.A., pelos prejuízos eventualmente causados à empresa, pelo então PCA Luís Cardoso.

## 8. As decisões estratégicas e o Futuro da FIC, SA

A registo legal da FIC, S.A. a 27 de Março do ano de 2000 através do Decreto-lei 18/200, já preconizava que na fase inicial da sua instalação, o Estado fosse, por imperativos circunstanciais, o promotor deste processo, com a prerrogativa de futuramente poder transferir esta nobre responsabilidade para o setor privado, via cedência da maior parte do seu capital social.

Nisto, e porque o setor privado, mas precisamente as Câmaras de Comércio, sempre foram um parceiro estratégico da FIC, S.A., quer na realização das atividades paralelas às feiras, ou mais recentemente (desde 2015), na gestão direta da empresa enquanto administradores não executivos, o atual governo autorgou a 24 de abril de 2017 um conjunto de competências para o empoderamento do setor privado nacional, do qual fez parte a firme vontade em ceder a sua quota-parte do capital social na Feira Internacional de Cabo Verde, S.A. às Câmaras de Comércio de Cabo Verde.

Para o efeito, a 16 de novembro do mesmo ano, e por altura da FIC 2017, o Governo assinou com as Câmaras de Comércio um memorando de entendimento onde ficou estabelecido a sua intenção em proceder à transferência dos 80% do capital social detido na FIC, S.A., sendo que este processo foi sucedido de um estudo de avaliação dos ativos e negócios da empresa, o qual aportou dados de capital importância para o processo final de decisão.

Concluído o estudo de avaliação em dezembro de 2017, e o qual permitiu determinar, através do método de equivalência patrimonial, o valor contábilístico da participação do Estado na FIC, S.A. (8.600.000\$00), o processo corre até agora os seus trâmites normais, tendo, por altura da FIC 2018,

mais precisamente, no dia da inauguração da feira, conhecido mais um avanço com a assinatura do contrato de constituição de direito de usufruto da sua participação em 80% no capital social da sociedade comercial FIC, SA, constituída por 16.000 (dezasseis mil) ações nominativas, e com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) por cada ação.

## 2017



Assinatura entre o Governo e as Câmaras de Comércio do memorando de entendimento para a transferência de capital social da FIC, S.A. às Câmaras de Comércio.

## 2018



Em 2018, e novamente por altura da FICV – Feira Internacional de Cabo Verde, o Governo outorgou com as Câmaras de Comércio, e agora com a inclusão da Câmara de Turismo de Cabo Verde, o contrato de constituição de direito de usufruto da sua participação em 80% no capital social da sociedade comercial FIC, S.A.

Significa isto dizer que os 80% do atual *share* detido pelo Estado será dividido equitativamente pelas Câmaras de Comércio de Cabo Verde, mantendo o Estado, agora de forma indireta através da Cabo Verde Trade Invest (CVTI), uma participação minoritária de 20%.

Nesse ano, foi ainda comunicado pela UASE à Administração da FIC, S.A. que teríamos de organizar e proceder a nossa deslocalização, pois, o Governo já teria identificado um parceiro para empreender um projeto hoteleiro nas então instalações, cujas obras teriam início em finais de 2018, ou no mais tardar, em meados de 2019.

A Administração, entendendo naturalmente que o atual edifício é património do Estado, mas que de momento não existem infra-estruturas alternativas com esta capacidade para organizar eventos em Mindelo, de imediato alertou à UASE para a necessidade de se garantir que a deslocalização não colocasse em risco o cronograma das atividades feiras previstas para 2018/2019, o que prontamente ficou salvaguardado, com o agendamento da deslocalização para dezembro de 2019.

## 2019

Em 2019, e ainda que se mantenha válido o interesse de ambas as partes, o dossier não conheceu nenhum acto público, estando neste momento em fase de elaboração da proposta de legislação para a definitiva conclusão deste processo, a favor das Câmaras de Comércio e Turismo de Cabo Verde.

Ainda em 2019, e tendo como preocupação o processo de deslocalização temporária dos escritórios da FIC, S.A., a Câmara de Comércio de Barlavento, em reunião com a S.Excia. o Sr. Vice Primeiro Ministro, aproveitou a oportunidade para vincar a preocupação para com a necessidade de dotar a FIC, S.A. de infraestruturas capazes de atender aos eventos feirais, pelo que a S. Excia o Senhor Ministro deliberou que a administração da FIC, S.A. deveria submeter dois dossiers, no mais tardar até o próximo dia 31 de outubro do corrente ano, sendo:

- ✚ Um primeiro pedido endereçado à DGPCP, solicitando a cedência de um lote de terreno onde deveria ser edificado a futura sede da FIC, S.A.;
- ✚ Toda a documentação necessária para que se pudesse avançar com processo de contratação de um gabinete para a edificação da futura sede da FIC, S.A. em Mindelo, onde se destaca os documentos inerentes aos concurso do projeto (Programa do concurso de Projetos; Caderno de encargos para a contratação de um gabinete; e Especificações técnicas), e o Concurso de Empreitada (TDR da Empreitada para a construção de novas instalações da FIC, S.A.)

Assim sendo e conforme deliberado, toda a documentação solicitada foi expedida, sendo o pedido de cedência do lote enviado no dia 03 de outubro para a apreciação da DGPCP, ao cuidado do Dr.

João Tomar, e o dossier inerente ao processo de contratação enviado à UASE, no dia 19 do mesmo mês, na pessoa do então Coordenador, Dr. Luís Galvão.

De referenciar que entre outubro de 2019, data limite para entrega de toda a documentação e dezembro de 2020, último mês do ano a que este relatório faz referência, a FIC, S.A. não teve conhecimento de nenhum *démarche* que foi eventualmente providenciado aos processos em apreço.

## 2020

Em 2020, e embora as Câmaras de Comércio tenham reiterado por intermédio dos respetivos Secretários-Geral, enquanto administradores não executivos na FIC, S.A., o seu interesse na definitiva conclusão deste dossier de cedência do capital social, a Administração não recebeu nenhuma notificação da UASE à respeito, enquanto representante do acionista Estado, maioritário nesta sociedade.

No que diz respeito ao processo de deslocalização, em fevereiro de 2020 ficou totalmente concluída, tendo os escritórios passado para a rua Angola, e num edifício privado, e todo o material logístico contentarizado e armazenado no parque de contentores da ENAPOR, até que tenhamos um novo espaço com capacidade para absorver os escritórios e material logístico em referência.

Quadro 03 – Cronograma do processo de cedência do Capital Social da FIC, SA.

ANO	MÊS	DIA	ETAPAS DO PROCESSO
2017	Abril	24	Governo celebra com as Câmaras de Comércio um acordo de Cooperação Público-Privado, através do qual as partes assumiram o compromisso de delegação de um conjunto de competências para o empoderamento do Setor Privado Nacional, com destaque para a privatização da Feira Internacional de Cabo Verde, SA, à favor das Câmaras de Comércio;
	Agosto	03	O Governo de Cabo Verde, em Conselho de Ministros, através da resolução nº87/2017 de 03 de agosto, aprovou a agenda de privatizações, concessões e parcerias público-privadas, da qual consta uma lista de 23 empresas públicas e participadas do Estado que terão o seu modelo de gestão atual detalhadamente analisado de modo a que o Executivo possa decidir quais serão reestruturadas, concessionadas, ou privatizadas ou ainda geridas em regime de parcerias público-privadas;
	Setembro	26	Foi lançado publicamente o convite para a apresentação de propostas no âmbito do concurso de Consultoria nº 04/UGAC/MF/2017 - Avaliação dos Ativos e Negócios da FIC - Feira Internacional de Cabo Verde. Para o efeito, foram convidadas 06 empresas consultoras (PROACTIVA, MUNDICONSULTING, ERNST & YOUNG CABO VERDE, PD CONSULT, PWC, A PROMOTORA), cujas propostas foram entregues no MinFin no dia 17 de outubro de 2017.
	Outubro	3	Foi indigitado pelo MinFin/UASE o Júri para comissão de Avaliação do Concurso de Consultoria nº 04/UGAG/MF/2017, sendo composto por: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Dr. Admar Brito- Presidente e Dr. Sátiro Sanches – Suplente - UASE/MF;</li> <li>✓ Dr. Daniel Livramento-Vogal e Dr. Francisco Moreira – Suplente - MEE</li> <li>✓ Dr. Gil Costa- Vogal - FIC, S.A.</li> </ul>

		18	Foi realizado na sala de reunião da DGPOG do Ministério das Finanças, a abertura das propostas entregues no âmbito do concurso supracitado, tendo recebido propostas de apenas três empresas consultoras, a saber: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pricewaterhouse Coopers (PWC)</li> <li>• Ernst &amp; Young (E&amp;Y)</li> <li>• Mundi Consulting (MC)</li> </ul> Uma vez cumpridas todas as formalidades, todas as propostas recebidas foram admitidas. O modelo de avaliação das propostas e adjudicação do serviço baseou-se no critério da proposta técnica e economicamente mais vantajosa (70% Proposta Técnica e 30% Proposta Financeira);
	Novembro	16	Foi outorgado entre o Governo e as CC o memorando de entendimento para a transferência de capital social da FIC, SA às Câmaras de Comércio. O referido memorando previa o seu término para o dia 31 de março de 2018, devendo todas as ações nela previstas serem realizadas dentro desse período de tempo;
	Dezembro	04	Comunicação aos concorrentes do resultado da avaliação técnica das propostas e abertura da proposta financeira. Todos os concorrentes obtiveram uma pontuação superior a 70%, critério necessário para se transitar para a avaliação financeira;
		18	Conclusão do processo de avaliação financeira das propostas [PWC (3.600.000\$00), E&Y (2.975.000\$00), e MC (3.572.300\$00)]. A proposta financeira vencedora foi a da Ernst & Young, por ter sido a mais económica, pelo que no computo geral, esta empresa acabou por ficar no 1º lugar no processo de avaliação final, e nesta sequência, avançado com as negociações para a assinatura do contrato de consultoria;
2018	Novembro	14	O Governo outorga com as Câmaras de Comércio e Turismo de Cabo Verde o contrato de constituição de direito de usufruto de sua participação em 80% no capital social da sociedade comercial FIC, SA, constituída por 16.000 (dezassex mil) ações nominativas, com valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) por ação.
2019	Jan a Dez		Processo em stand-by
2020	Jan a Dez		Processo em stand-by

## 9. Renúncia ao mandato, e o período de transição.

O PCA Gil Costa apresentou aos accionistas, no mês de dezembro, o seu pedido de renúncia ao mandato, uma vez que, enquanto quadro originário da Câmara de Comércio de Barlavento, foi chamado à regressar a instituição de origem, agora para desempenhar as funções de Secretário-Geral.

Todavia, e a manter-se o figurino adotado desde 2015 na administração da FIC, S.A., onde as Câmaras de Comércio tem tido assento no Conselho de Administração, continuará então por esta via ligado aos destinos da FIC, S.A., só que agora na qualidade de administrador não executivo.

Para a Administração, e face a situação financeira da casa, onde os valores em caixa apenas permitem suportar os custos de funcionamento até maio de 2021, torna-se importante salvaguardar o normal funcionamento da empresa neste período transitório, pelo que foi sugerido aos acionistas, por intermédio da UASE, a aguardar, por

enquanto, pela nomeação de um novo PCA e Conselho de Administração, pois, a empresa neste momento não está em condições de suportar os custos financeiros inerentes à remuneração deste órgão social.

Esta assunção parte do princípio de que o atual PCA, enquanto executivo durante quatro anos, conhece todos os dossiers em pauta, pelo que na qualidade de administrador não executivo poderá continuar a garantir a gestão corrente da empresa, e a custo ZERO, naturalmente com um maior envolvimento da Diretora Administrativa e Financeira, até que este período de incertezas seja ultrapassada e a FIC, S.A. tenha efetivamente capacidade de honrar todos os seus compromissos.

## 10. Análise financeira 2020 - 2019

A contextualização das contas 2020 terá que ser visto no quadro de um ano atípico, tanto a nível internacional como nacional, onde as empresas cujo objeto social incorpora atividades que implicam a aglomeração de pessoas, tiveram que cancelar ou adiar as suas atividades e projetos, caso da FIC, S.A., uma vez que vão contra as medidas de segurança sanitária em vigor, por conta do combate a pandemia da COVID-19.

O Plano de Atividades e Orçamento para 2020, e ao contrário do que tem sido a prática anual, previa apenas uma única feira, a FICV – Feira Internacional de Cabo Verde, e a ter lugar na cidade da Praia, pois, as demais atividades anualmente realizadas na cidade do Mindelo, caso do Expomar – Cabo Verde Ocean Week, tiveram que ser canceladas por conta do processo de deslocalização, onde a FIC, S.A. deixou de poder contar com dois enormes pavilhões, e sem substitutos à altura nesta cidade, para além dos eventuais custos de eventual arrendamento, o que tornaria proibitivo, neste evento embrionário, o custo de participação dos expositores.

Significa isto dizer que o volume de negócios esperado em 2020, para além de centrar num único evento (FICV), deixou de poder contar com os valores anteriormente registados com o arrendamento dos então pavilhões, acarretando um elevado risco à execução orçamental.

Infelizmente, a situação pandémica no país, e em particular na cidade da Praia, anfitriã da edição 2020 da FICV, não permitiram a realização do evento, o que à partida traduziu-se num desequilíbrio orçamental sem precedentes, levando ao registo de um prejuízo de 19.000.000 CVE, que corresponde a quase totalidade aos gastos ocorridos, sendo que a queda de rendimentos de exploração foi cerca de 21.000.000 ECV ( - 99,5 %).



Significa isto dizer que em 2000, todas as despesas, à excessão do custo de arrendamento do escritório temporário e que se consubstanciam em subsídios à exploração, foram todas suportadas graças ao saldo transitado a 31/12/2019, valor este que se espera estar completamente afetado em maio de 2021, com excepção dos custos de arrendamento do escritório.

O efeito dos prejuízos acumulados nos últimos anos faz com que a 31/12/2020, o capital próprio desta sociedade se tenha tornado negativo, colocando-a em estado de falência técnica, situação que exigiu um posicionamento da administração junto dos acionistas.

Finalmente, apenas registrar que tanto a Auditora Externa como o Fiscal Único, reconhecem que as contas do exercício 2020 foram estabelecidas em conformidade com o normativo nacional SNCFR, e que representam de forma verdadeira e apropriada, em todos os seus aspetos materialmente relevantes a situação financeira desta sociedade à 31 de Dezembro de 2020, e bem assim os resultados obtidos no exercício, sendo, nesta sequência, os respetivos pareceres favoráveis à aceitação das Demonstrações Financeiras do ano em apreço (2020).

# 11. Anexos

## Anexo I – Balanço 2020 - 2019

## ANEXO 01 – Balanço 2020 – 2019 (Pág. 05 do Relatório de Contas 2020).

<b>FIC - ZONA FRANCA COMERCIAL DE CABO VERDE, SA</b>	<b>NIF: 200 488 740</b>
Mindelo - São Vicente Cabo Verde	

**Balanço em 31 de Dezembro de 2020**

ECV

RUBRICAS	Data de referência		
		31/12/2020	31/12/2019
	Notas	Valores	Valores
<b>ACTIVO</b>			
<b>Activo não corrente</b>			
Activos fixos tangíveis	4		
Terrenos e recursos naturais		0,00	0,00
Edifícios e outras construções		0,00	0,00
Equipamento básico		12 110 574,33	15 432 458,00
Equipamento de transporte		787 500,00	900 000,00
Equipamento administrativo		157 020,83	160 436,00
Equipamentos biológicos		0,00	0,00
Outros activos fixos tangíveis		485 469,25	596 738,00
<b>Total Activos Fixos Tangíveis</b>		<b>13 540 564,41</b>	<b>17 089 632,00</b>
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Activos intangíveis			
Trespasse (goodwill)		0,00	0,00
Projectos de desenvolvimento		0,00	0,00
Programas de computador	5	0,00	85 041,60
Propriedade industrial		0,00	0,00
Outros activos intangíveis		0,00	0,00
<b>Total Activos Fixos Inangíveis</b>		<b>0,00</b>	<b>85 041,60</b>
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial		0,00	0,00
Participações financeiras — outros métodos		0,00	0,00
Accionistas sócios		0,00	0,00
Outros activos financeiros		0,00	0,00
Activos por impostos diferidos		0,00	0,00
Activos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
<b>Total do activo não corrente</b>		<b>13 540 564,41</b>	<b>17 174 673,60</b>
<b>Activo corrente</b>			
Inventários			
Activos biológicos		0,00	0,00
Mercadorias		0,00	0,00
Produtos acabados e intermédios		0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos		0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso		0,00	0,00
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		0,00	0,00
Outros produtos de consumo		3 816 776,00	1 734 250,00
<b>Total Activos Inventários</b>		<b>3 816 776,00</b>	<b>1 734 250,00</b>
Clientes	6	2 184 261,50	2 711 460,00
Adiantamentos a fornecedores		55 187,00	0,00
Estado e outros entes públicos		223 094,00	0,00
Accionistas sócios		280 000,00	300 000,00
Pessoal		3 000,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
Diferimentos		196 049,00	186 200,00
Activos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros activos financeiros		0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	3	5 185 452,70	21 712 704,20
<b>Total do activo corrente</b>		<b>11 943 820,20</b>	<b>26 644 614,20</b>
<b>Total do activo</b>		<b>25 484 384,61</b>	<b>43 819 287,80</b>

ANEXO 01 – Balanço 2020 – 2019 (Pág. 06 do Relatório de Contas 2020).

<b>FIC - ZONA FRANCA COMERCIAL DE CABO VERDE, SA</b>	<b>NIF: 200 488 740</b>
Mindelo - São Vicente Cabo Verde	

Balanço em 31 de Dezembro de 2020

ECV

RUBRICAS	Data de referência		
		31/12/2020	31/12/2019
	Notas	Valores	Valores
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital próprio</b>	<b>12</b>		
Capital estatutário		20 000 000,00	20 000 000,00
Capital por realizar		-4 000 000,00	-4 000 000,00
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas legais		0,00	0,00
Outras reservas		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		787 500,00	900 000,00
Ajustamentos em activos financeiros		0,00	0,00
Outras variações no capital próprio		0,00	0,00
Resultados transitados		-9 843 109,13	-4 474 086,15
Resultado líquido do período		-19 078 878,19	-5 781 522,98
<i>Total do capital próprio (antes de interesses minoritários)</i>		-12 134 487,32	6 644 390,87
Interesses minoritários		0,00	0,00
<b>Total do capital próprio</b>		-12 134 487,32	6 644 390,87
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões	<b>11</b>	7 437 760,00	6 900 487,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar	<b>10</b>	0,00	0,00
<b>Total do passivo não corrente</b>		7 437 760,00	6 900 487,00
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	<b>8</b>	6 539 673,00	6 540 268,00
Adiantamentos de clientes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	<b>9</b>	21 538 845,93	21 785 419,93
Accionistas/sócios		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar	<b>10</b>	1 982 593,00	1 748 722,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
Diferimentos	<b>11</b>	120 000,00	200 000,00
<b>Total do passivo corrente</b>		30 181 111,93	30 274 409,93
<b>Total do passivo</b>		37 618 871,93	37 174 896,93
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		25 484 384,61	43 819 287,80

# Anexo II – Demonstração de Resultados 2020 - 2019

ANEXO 02 – Demonstração de Resultados 2020 – 2019 (Pág. 08 do Relatório de Contas 2020).

<b>FIC - ZONA FRANCA COMERCIAL DE CABO VERDE, SA</b>	<b>NIF: 200 488 740</b>
Mindelo - São Vicente Cabo Verde	

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS**

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 JANEIRO DE 2020 A 31 DEZEMBRO DE 2020

ECV

RUBRICAS	PERÍODO		
		2020	2019
	Notas	Valores	Valores
Vendas e Prestações de serviços	16	95 652,00	20 738 089,00
Subsídios à exploração		1 490 000,00	300 000,00
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		0,00	0,00
Varição nos inventários de produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Gasto com mercadorias vendidas e matérias consumidas		0,00	-1 416 857,73
Resultado operacional bruto		1 585 652,00	19 621 231,27
Fornecimentos e serviços externos	13	-3 701 178,00	-6 078 278,75
Valor acrescentado bruto		-2 115 526,00	13 542 952,52
Gastos com o pessoal	14	-12 155 177,00	-13 993 932,00
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-415 198,50	-610 450,00
Provisões (aumentos/reduções)		-537 273,00	-537 273,00
Imparidade de activos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	17	154 683,00	586 243,00
Outros gastos e perdas	15	-30 652,50	-92 181,50
<b>Resultado antes de depreciações, amor., perdas/ganhos de financ. e impostos</b>		-15 099 144,00	-1 104 640,98
Gastos/Reversões de depreciação e de amortização		-3 979 734,19	-4 676 882,00
Perdas/reversões por Imparidade de activos depreciáveis/amortizáveis		0,00	0,00
<b>Resultado operacional (antes de perdas/ganhos de financiamento e impostos)</b>		-19 078 878,19	-5 781 522,98
Juros e ganhos similares Obtidos		0,00	0,00
Juros e perdas similares suportados		0,00	0,00
<b>Resultado antes de Impostos</b>		-19 078 878,19	-5 781 522,98
Imposto sobre o rendimento do período (25%)		0,00	0,00
<b>Resultado líquido do período</b>		-19 078 878,19	-5 781 522,98

Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período			
<b>Resultado líquido do período atribuível a:</b>			
Detentores do capital da empresa-mãe		-19 078 878,19	-5 781 522,98
Interesses minoritários			
Resultado por acção básico		-953,94	-289,08

# Anexo III – Parecer do Fiscal Único

**MANUEL DE JESUS MONTEIRO**  
AUDITOR CERTIFICADO - OPACC- CV  
Cédula Profissional nº 17

Mindelo – S.Vicente  
NIF: 103219005

## PARECER E RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO DA FIC CV, SA

Exmos. Senhores  
ACIONISTAS DA FIC CV, SA  
S. Vicente

Assunto: **PARECER SOBRE ACTIVIDADE DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exmos. Senhores

I. Ao abrigo das competências do Fiscal Único, constantes dos artigos 16º e 17º dos Estatutos (adaptados), coadjuvados com os artigos 333º, 334º, 335º e 344º do CSC – Código das Sociedades Comerciais, analisamos as demonstrações financeiras da sociedade FIC CV, SA, com sede em Mindelo, ilha de S.Vicente, anexas a este relatório e constituídas por balanço, demonstração dos resultados por natureza, demonstração do fluxo de caixa e demonstração de alterações no capital próprio, respeitante ao exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2020, concluímos terem sido as mesmas peças elaboradas de acordo com o SNCRF – Sistema Nacional de Contabilidade e Relato Financeiro de Cabo Verde, foram produzidos recomendações e outros procedimentos que achamos pertinentes, para opinarmos sobre as mesmas.

A elaboração e apresentação das peças acima identificadas é da responsabilidade do Conselho de Administração e a nossa responsabilidade consiste em expressarmos a nossa opinião como Fiscal Único da sociedade, sobre atividade de 2020 com base no exame que realizámos e o acompanhamento que demos a sociedade durante o exercício:

I – Dentro das funções cometidas ao Fiscal Único, participamos na reunião da Assembleia Geral Ordinária de 2 de Setembro de 2020, para apreciar e deliberar sobre o relatório de gestão e as contas de 2019. Não assistimos as reuniões do Conselho de Administração, no entanto, tivemos acesso as atas de 2020, tendo concordado com as deliberações emanadas das reuniões. Através da Administração Financeira tomamos conhecimento de todos os actos de rotina da FIC em 2020.

II – Disponibilidades – o exercício apresentou resultado negativo de 19.079 contos, mas com uma de tesouraria positiva de 5.185. contos, transitada de exercícios anteriores.

III – Imparidades / Provisões – As imparidades acumuladas cobrem 19,5% das dívidas de clientes, calculadas objectivamente e com base na antiguidade das mesmas. As Provisões transitadas de exercícios anteriores, mantiveram em 6,900 contos. As provisões são todas objetivas.

I | PARECER E RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO DA FIC – CV – EXERCÍCIO DE 2020



IV – A FIC – CV, foi incluída na lista das empresas do SPE a serem privatizadas e adjudicado o estudo a uma consultora estrangeira, para parecer, já concluída. Tendo em conta a estrutura do Balanço e contas de 31.12.17, apresentando capitais próprios no valor de 9,092 contos (45,5% do capital estatutário), o acionista Estado CV decidiu na AGO de 07.09.18, mandar anular a dívida à Enapor de 13,505 contos, fazendo cumprir o estipulado no artigo 137º do CEC – Código de Empresas Comerciais. Nessa mesma AGO foi anunciada pelo representante do acionista Estado, que cederia a sua participação na FIC (80%), pelo valor de 50% da avaliação dos consultores externos, as duas Câmaras de Comércio (CCB /AE e CCISS). Neste exercício económico o valor do capital próprio passou para -12.134.487,00 (Capital Estatutário realizado 16,000.000,00), conseqüentemente em falência técnica. O acionista Estado deve tomar as seguintes decisões:

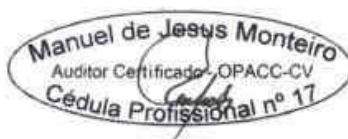
- 4.1 – Realizar imediatamente o capital subscrito pela CV Trading
- 4.2 - Os acionistas devem repor a totalidade dos prejuízos acumulados ou declarar falência
- 4.3 – Negociar as dívidas fiscais, caso não declarar falência
- 4.4 – Renegociar os 80% do capital estatutário avaliado em 16,000 contos pela Consultora estrangeira, com elementos de 2017

V – Resultados operacionais – com a pandemia do corona-virus (covid-19) não se realizou nenhuma atividade em 2020, escriturando somente 1.586 contos, incluindo um subsídio do Estado de 1.490 contos. No entanto, os gastos de estrutura, sem qualquer atividade, registaram um total de 15.856 contos (20.072 contos em 2019), sendo FST 3.701 contos e Despesas c/o Pessoal 12,155 contos, pelo que se aconselha uma nova estratégia, por não se ter aderido ao Layoff, para permitir o contorno da pandemia e definir novas políticas/estratégias para FIC CV

VI - Tendo em conta os exames e análises efectuados, a nossa opinião é favorável a aceitação de: (i) Demonstrações Financeiras de 2020 com um Ativo de 25.684 contos, um Capital Próprio de -12.134 contos e um Passivo de 37.618; (ii) Relatório do Conselho de Administração e (iii) Relatório de Auditoria, que serviram de base para produção deste relatório do FU- Fiscal Único

Mindelo, 30 de Maio de 2021

O Fiscal Único da FIC CV, SA



-Manuel de Jesus Monteiro-



Neste quadro, e levando em consideração os resultados do exercício em apreço, os respetivos pareceres da Auditoria Externa e do Fiscal Único, o Código das Empresas Comerciais (CEC), e bem como as melhores práticas administrativas e contabilísticas, entende esta Administração que urge um posicionamento dos acionistas, pelo que tomamos a liberdade de sugerir, enquanto medidas conjugadas, o seguinte:

- Realização definitiva do capital social da CVTI (4.000.000 ECV);
- Recapitalização da empresa visando cobrir os prejuízos acumulados (no valor de 5.974.982, resultante da diferença entre o valor do défice de 9.974.982, e a realização do capital em falta no montante de 4.000.000), importa frisar que o valor ora considerado enquanto necessidade de recapitalização, tem como premissa a realização da FICV 2021;
- Resolução da dívida fiscal (reconversão de parte da dívida em aumento do capital social, e perdão das multas e taxas de relaxe inerentes ao valor da dívida), que vem influenciando a situação patrimonial da empresa.

Estamos convictos de que só uma intervenção conjugada poderá resolver a situação financeira e patrimonial desta sociedade, pelo que uma vez mais exortamos aos Senhores acionistas uma urgente intervenção.

Mindelo, 31 de maio de 2021.

A Administração,

Presidente do CA



Gil Costa

Administrador



Adriano Cruz

Administrador



Jose Neves

# FIC, S.A.

Onde os negócios acontecem!

[www.fic.cv](http://www.fic.cv)